

CARTA ASN/DEPAD Nº 086/2021

Rio de Janeiro, 03 de setembro de 2021.

À

TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A

Rua Santa Fé, nº 100, Sala 101, 201 e 202, Sion

Belo Horizonte - MG

CEP: 30.320-130

A/C: Gerson Nocera

Assunto: Reajuste de Preços do Contrato OCS nº 350/2017 (SAP 4400002774) – Apostilamento nº 02.

Prezado,

01. Comunicamos, pela presente, que em 31/08/2021 foi autorizado o Reajuste dos Preços do Contrato OCS nº 350/2017, com base na proposta veiculada na IP ASN/DEPAD nº 083/2021.

02. Nesse sentido, informamos que o Valor Global do Contrato deverá ser reajustado em aproximadamente 8,06%¹ (oito vírgula seis por cento), com efeitos financeiros a partir de 11/05/2021, para o período de 31/07/2017 a 30/05/2022, passando o seu montante de até R\$ 816.031,71 (oitocentos e dezesseis mil, trinta e um reais e setenta e um centavos) para até R\$ 821.897,39² (oitocentos e vinte e um mil, oitocentos e noventa e sete reais e trinta e nove centavos), decompostos da seguinte forma a partir de 31/05/2021:

- I. Até R\$ 483.146,80 (quatrocentos e oitenta e três mil, cento e quarenta e seis reais e oitenta centavos) referente a 908 (novecentos e oito) licenciamentos da solução, ao custo unitário mensal de R\$ 532,10 (quinhentos e trinta e dois reais e dez centavos); e
- II. Até R\$ 338.750,59 (trezentos e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta reais e cinquenta e nove centavos) referente a 908 (novecentos e oito), serviços de Assistência Técnica por licença de usuário, ao custo unitário mensal de R\$ 6,83 (seis reais e oitenta e três centavos).

03. Além disso, informamos que a Contratada faz jus à complementação dos pagamentos efetuados no período compreendido entre 11/05/2021 e 31/05/2021,

¹ 8,0561%

² A variação apresentada de 0,72% (zero vírgula setenta e dois por cento) diverge da variação do índice eleito, pois há valores que não foram objetos do reajuste, relativos a serviços prestados antes da data-base do presente processo, gerando desta forma cálculo *pro-rata*.

totalizando o valor de R\$ 308,72 (trezentos e oito reais e setenta e dois centavos), assim como dos pagamentos que tenham sido realizados entre 01/06/2021 e a formalização do presente Reajuste, relativa à diferença entre os valores estabelecidos após a atualização e os preços atualmente vigentes.

04. Destaca-se também, que, a Contratada deverá complementar a garantia prestada em R\$ 293,28 (duzentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos), de modo a perfazer o montante total de R\$ 41.094,87 (quarenta e um mil, noventa e quatro reais e oitenta e sete centavos) mantendo assegurado o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do Contrato, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados a partir do recebimento deste Apostilamento por *e-mail*.

05. Ressaltamos que, nos termos do art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/1993, o Reajuste de Preços em tela será formalizado por meio deste Apostilamento. Dessa forma, informamos que os efeitos financeiros do Reajuste serão processados a partir do recebimento desta Carta por *e-mail*.

06. Quaisquer informações adicionais poderão ser obtidas junto a Gerência de Acompanhamento de Contratos – GDAC, com Lucas Lopes Soares e Silva, Rejane Paternostro ou Flávia Duarte Cupello, no *e-mail* gdac@bndes.gov.br

Atenciosamente,

**Chefe do Departamento de Administração Geral
Área de Suporte ao Negócio do BNDES**